DECRETO Nº 087 DE 26 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N. 1520 DE 26 DE JULHO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Municipio de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 122.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	18	001	DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL		
		372	08.244.0019.1137.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	117.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 29
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 020	PISO BÁSICO VARIAVEL II	
		373	08.244.0019.1137.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 00 00
			00	A DEFINIR	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			**122.000,00**
	Fontes de Recurso		
		00 00	5.000,00
		05 29	117.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de julho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 127 – Ano 2017 | Segunda - feira, 31 de Julho de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 087 DE 26 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N. 1520 DE 26 DE JULHO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 122.000,00 distribuidas as seguintes dotações:

02	18	001	DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL		
		372	08.244.0019.1137.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	117.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 29
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 020	PISO BÁSICO VARIAVEL II	

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acessa
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 127 – Ano 2017 | Segunda - feira, 31 de Julho de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

373	08.244.0019.1137.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 00 00
	00	A DEFINIR	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			**122.000,00**
	Fontes de Recurso		
		00 00	5.000,00
		05 29	117.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de julho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02890/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br